PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2026.

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, especialmente no **ART. 74, CAPUT**, que admite a contratação direta quando caracterizada a inviabilidade de competição, formaliza o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à contratação direta para atendimento da demanda da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO**, devidamente motivada e instruída nos autos do processo administrativo em epígrafe.

1. DO OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE 4 (QUATRO) ATLETAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DE AGROLÂNDIA NA ETAPA INVERNO DO DESAFIO VALE EUROPEU DAS ESTAÇÕES 2026, NA MODALIDADE MOUNTAIN BIKE, NAS CATEGORIAS AMADOR C1, SPORT DUPLA E AMADOR SUB 30, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, NOS DIAS 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026**, conforme condições, especificações e exigências constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e regulamento oficial da competição.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a inscrição de **4 (quatro) atletas da Coordenadoria Municipal de Esportes (CME) de Agrolândia na Etapa Inverno do Desafio Vale Europeu das Estações 2026**, na modalidade Mountain Bike, nas categorias **Amador C1, Sport Dupla e Amador Sub 30**, competição a realizar-se no Município de **Doutor Pedrinho/SC, nos dias 22 e 23 de agosto de 2026**.

A contratação atende às ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Esportes destinadas ao incentivo à participação de atletas amadores do Município em competições esportivas, contribuindo para o desenvolvimento de suas potencialidades, para a promoção do bem-estar e da saúde física e mental e para a representação do Município em eventos esportivos.

A contratação direta fundamenta-se no **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição. O objeto pretendido não corresponde à aquisição de serviço de inscrição em evento esportivo de forma genérica ou passível de escolha entre diferentes fornecedores, mas à participação dos atletas municipais em **competição específica previamente definida pela Administração**.

Conforme documentação constante dos autos, a **Etapa Inverno do Desafio Vale Europeu das Estações 2026 possui promotora específica, responsável pela realização da competição e pela disponibilização das respectivas inscrições**, não se tratando, portanto, de serviço de inscrição passível de aquisição indistinta perante diferentes fornecedores.

Dessa forma, considerando que a necessidade administrativa consiste especificamente na participação dos atletas municipais nessa competição, **resta caracterizada a inviabilidade de competição**,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb72bc7a659e62

pressuposto que fundamenta a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da **I H EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.274.286/0001-12**, decorre de sua condição de **promotora exclusiva da Etapa Inverno do Desafio Vale Europeu das Estações 2026**, competição na qual a Coordenadoria Municipal de Esportes (CME) de Agrolândia pretende inscrever 4 (quatro) atletas, na modalidade Mountain Bike, nas categorias **Amador C1, Sport Dupla e Amador Sub 30**.

Considerando que o objeto consiste especificamente na inscrição dos atletas municipais na referida competição, **não há possibilidade de contratação de fornecedor diverso para a obtenção do mesmo objeto**, uma vez que as inscrições somente podem ser realizadas por intermédio da própria empresa promotora do evento.

A escolha da empresa, portanto, **não decorre de preferência administrativa ou de seleção discricionária entre potenciais fornecedores**, mas de circunstância objetiva vinculada ao objeto pretendido, tendo em vista que a I H EVENTOS LTDA. é a entidade responsável pela promoção da competição e, consequentemente, pela disponibilização das respectivas inscrições.

Dessa forma, encontra-se devidamente justificada a escolha da **I H EVENTOS LTDA.** para a presente contratação, por ser a única entidade apta a viabilizar as inscrições necessárias à participação dos atletas da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na **Etapa Inverno do Desafio Vale Europeu das Estações 2026**, conforme demonstrado nos autos.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação corresponde a **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, referente à inscrição de **4 (quatro) atletas da Coordenadoria Municipal de Esportes (CME) de Agrolândia na Etapa Inverno do Desafio Vale Europeu das Estações 2026**, na modalidade Mountain Bike, correspondendo ao valor unitário de **R$ 190,00 (cento e noventa reais) por inscrição**, conforme orçamento apresentado pela **I H EVENTOS LTDA.**

A justificativa do preço fundamenta-se no fato de que o valor unitário apresentado corresponde à **taxa estabelecida pela própria promotora da competição para participação no evento**, sendo aplicado igualmente às quatro inscrições pretendidas pela Administração.

Considerando a natureza específica do objeto e a impossibilidade de obtenção das inscrições perante fornecedor diverso, a aferição da adequação do preço deve considerar os valores efetivamente estabelecidos pela organizadora para participação na competição. Nesse sentido, a documentação constante dos autos demonstra que o valor de **R$ 190,00 por atleta** corresponde ao preço cobrado para inscrição no evento.

Dessa forma, estando documentalmente demonstrados o valor unitário da inscrição e sua vinculação ao preço estabelecido pela promotora da competição, considera-se justificado o valor total de **R$ 760,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb72bc7a659e62

(setecentos e sessenta reais) para a presente contratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste na **efetivação da inscrição de 4 (quatro) atletas da Coordenadoria Municipal de Esportes (CME) de Agrolândia na Etapa Inverno do Desafio Vale Europeu das Estações 2026**, na modalidade Mountain Bike, nas categorias **Amador C1, Sport Dupla e Amador Sub 30**, competição a realizar-se no Município de **Doutor Pedrinho/SC, nos dias 22 e 23 de agosto de 2026**, conforme condições estabelecidas pela promotora do evento.

A **I H EVENTOS LTDA.** deverá efetivar regularmente as inscrições dos atletas indicados pela Administração, nas respectivas categorias, em conformidade com as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

Considerar-se-á executado o objeto mediante a efetivação das 4 (quatro) inscrições e a respectiva comprovação perante a Administração, em condições que possibilitem a participação dos atletas inscritos na competição, ressalvadas ocorrências posteriores que não sejam imputáveis à contratada.

Considerando o valor e a natureza do objeto, bem como a hipótese admitida pelo **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a formalização da contratação poderá ocorrer mediante **Nota de Empenho ou outro instrumento hábil admitido em lei**, no qual deverão constar ou ao qual ficarão vinculadas, no que couber, as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:
Referência: 147
Ação: 2022 – Manutenção e Fortalecimento do Desporto Amador
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A habilitação da **I H EVENTOS LTDA.** deverá observar a natureza e o valor da contratação, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação e verificação dos documentos definidos no Termo de Referência.

Para a presente contratação, deverão ser verificadas a **inscrição da empresa no CNPJ, a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Considerando que o valor da contratação se enquadra na hipótese prevista no **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, admite-se a dispensa dos documentos de habilitação expressamente indicados no Termo de Referência, compreendendo o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social, declaração conjunta e atestado de capacidade técnica**, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos exigidos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb72bc7a659e62

para a regularidade da contratação.

A dispensa dos documentos expressamente indicados mostra-se adequada diante do **reduzido valor, da simplicidade, da natureza específica e do baixo risco da contratação**, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das verificações de regularidade exigidas e da comprovação, nos autos, da condição da **I H EVENTOS LTDA. como promotora da Etapa Inverno do Desafio Vale Europeu das Estações 2026**, circunstância diretamente relacionada à razão de sua escolha e à inviabilidade de competição.

8. DA PUBLICAÇÃO

O ato que autorizar a presente contratação direta ou o extrato decorrente do instrumento contratual será divulgado e mantido à disposição do público em **sítio eletrônico oficial**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** observará as disposições e os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à eficácia do instrumento contratual, quando aplicável.

9. DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes dos autos, verifica-se que a contratação pretendida encontra-se **adequadamente motivada e compatível com a necessidade administrativa identificada**, destinando-se à inscrição de **4 (quatro) atletas da Coordenadoria Municipal de Esportes (CME) de Agrolândia na Etapa Inverno do Desafio Vale Europeu das Estações 2026**, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

A instrução processual demonstra a **inviabilidade de competição**, uma vez que as inscrições para a competição específica pretendida pela Administração são disponibilizadas pela **I H EVENTOS LTDA.**, encontrando-se igualmente demonstradas nos autos, em documentos próprios, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço.

Dessa forma, atendidos os requisitos aplicáveis à contratação direta e observadas as demais exigências legais e procedimentais pertinentes, **conclui-se pela viabilidade da contratação da I H EVENTOS LTDA. por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Agrolândia, 12 de Agosto de 2026.

Assinado digitalmente por: GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR ***.495.999-** Prefeito
assinado digitalmente 12/08/2026 18:31:17

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb72bc7a659e62